



CAJAMAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 265 DE 1º DE ABRIL DE 1970.

"Dispõe sobre convênio com a Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, para cessão de funcionários, instalações e prédios - para o funcionamento do Posto de Saúde deste Município"

Considerando que essa Egrégia Câmara aprovou em 03 de outubro de 1968, a Lei nº 238, para a construção de uma Unidade Sanitária;

Considerando que a referida construção não foi ainda erigida, em razão de diversos fatores que não o permitiram;

Considerando que foi assinado convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para instalação de um Posto de Saúde, o qual já se encontra em funcionamento desde março do ano passado, sendo que esse convênio deve ser ratificado pela Egrégia Câmara.

Considerando o interesse que essa iniciativa alcança, para o bem estar da população;

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, PAÇO SABER que,

A Câmara Municipal de Cajamar, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Saúde Pública, Departamento de Saúde do Estado, para o fim de propiciar a instalação de um Posto de Saúde.

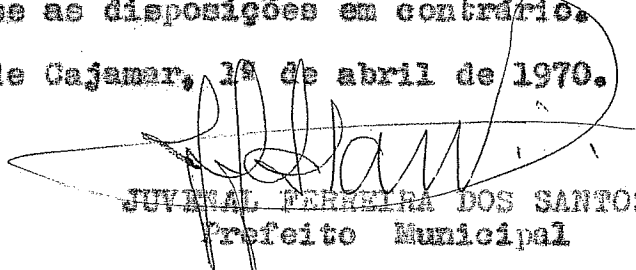
Artigo 2º) - O poder Executivo poderá, para atender às necessidades decorrentes desse convênio, ceder imóvel de propriedade do município ou alugar prédio para esse fim, procedendo a instalação de posto e colocar a disposição dessa unidade estadual funcionários do quadro ou contratados especialmente para essa finalidade, sob o regime da C.L.T.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes da assinatura desse convênio, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário for.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à agosto de 1969.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de abril de 1970.


JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

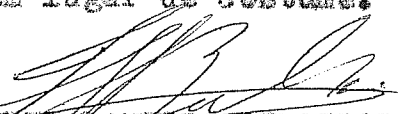


CAJAMAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.


MANOEL LAZZARINA BELCHIOR
Oficial Administrativo